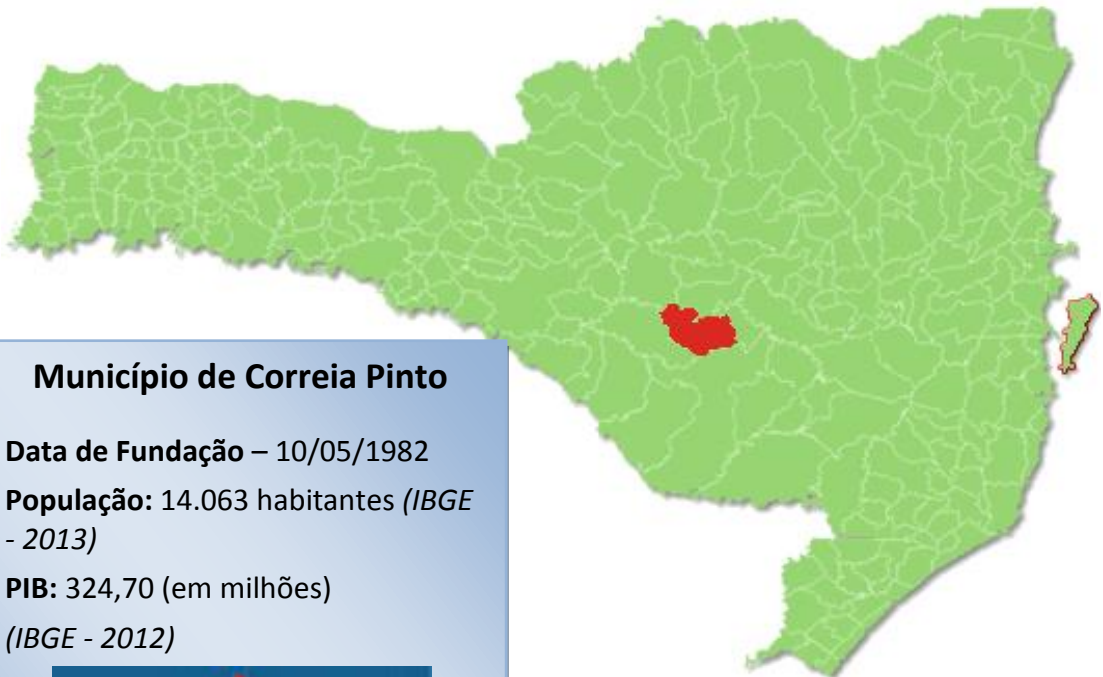




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Correia Pinto

Data de Fundação – 10/05/1982

População: 14.063 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 324,70 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014	48
CONCLUSÃO	48
ANEXO	51
APÊNDICE	52

PROCESSO	PCP 15/00192381
UNIDADE	Município de Correia Pinto
RESPONSÁVEL	Sr. Vânio Forster - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	2212/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Correia Pinto, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Correia Pinto, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 23/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1766, Antônio Correia Pinto de Macedo chegou à região dos Campos de Lages e estabeleceu-se nas proximidades do Rio Canoas. Desse povoado surgiram mais tarde Lages e o distrito de Correia Pinto. Alguns anos depois, tudo o que tinha sido construído por Pinto de Macedo foi destruído por uma enchente, fazendo com que o desbravador partisse. O arraial, porém, não foi abandonado – Correia Pinto deixou ali famílias de sua confiança, com o objetivo de povoar e desenvolver as terras. Em 1920, Antonio Laureano Ramos decretou que a vila passaria a constituir um distrito, com a denominação de Correia Pinto, tendo como sede o povoado de Bom Jesus de Canoas, atual localidade de Correia Pinto Velho.

O Município de Correia Pinto tem uma população estimada em 14.063² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 324.704.440,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.475,56, considerando uma população estimada em 2012 de 14.447 habitantes.

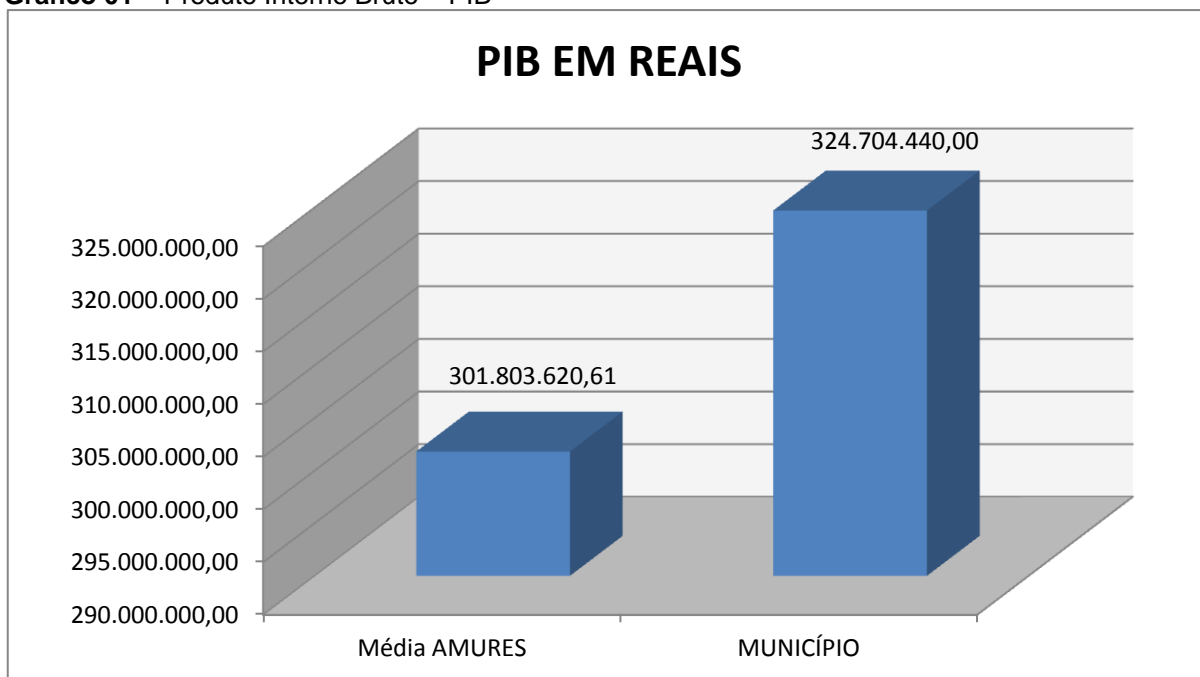
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

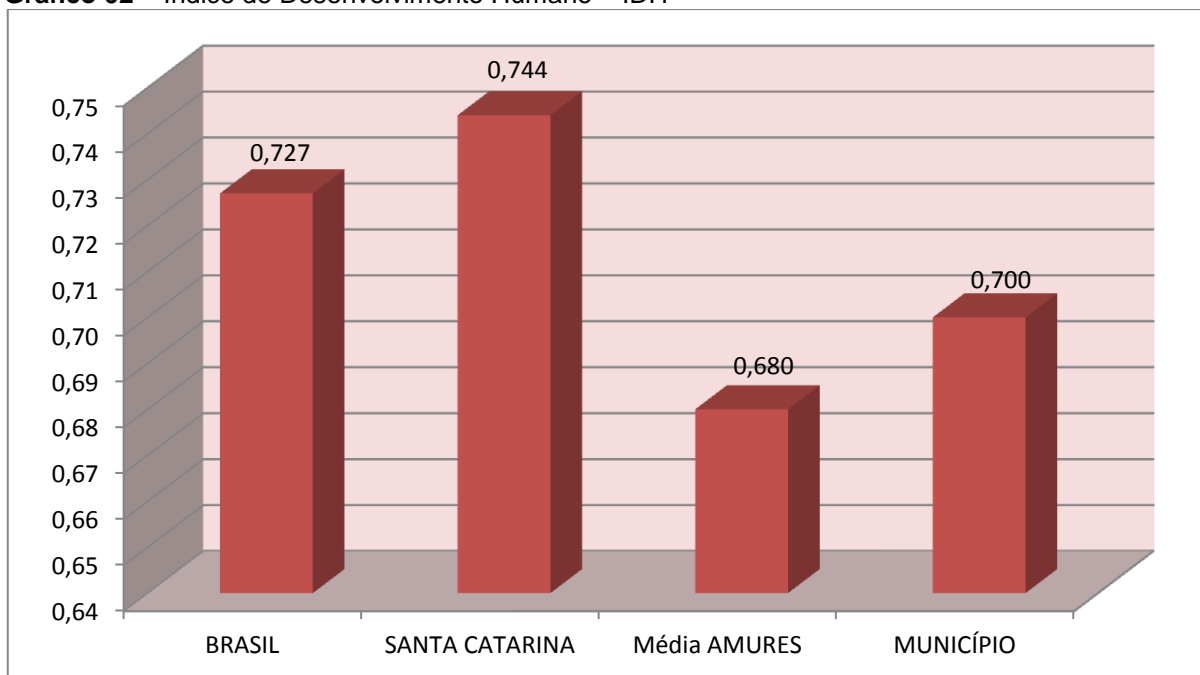
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Correia Pinto encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	41.755.622,50
PPA	1829/2013	03/05/2013		
LDO	1853/2013	09/08/2013	DESPESA FIXADA	41.755.622,50
LOA	1886/2014	29/10/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 820.098,30**, correspondendo a **2,07%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 820.098,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 261.017,73 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 559.080,57.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.488.850,21), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	41.755.622,50	39.661.233,86	94,98
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	50.682.392,69	40.481.332,16	79,87
Déficit de Execução Orçamentária		820.098,30	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 91.662,42 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Correia Pinto nos últimos 5 anos:

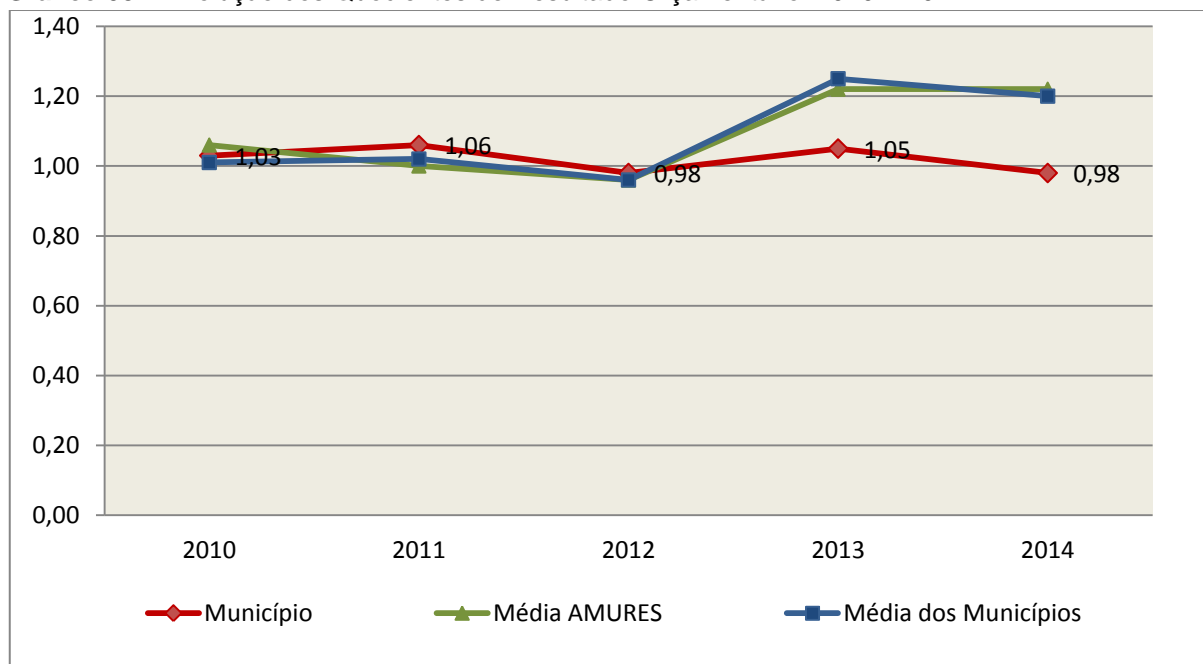
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	25.731.946,16	30.443.380,36	36.966.257,30	36.982.292,90	39.661.233,86
2 Despesa executada	25.067.382,19	28.721.778,88	37.722.503,36	35.298.667,61	40.481.332,16
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,03	1,06	0,98	1,05	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 39.661.233,86**, equivalendo a **94,98%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

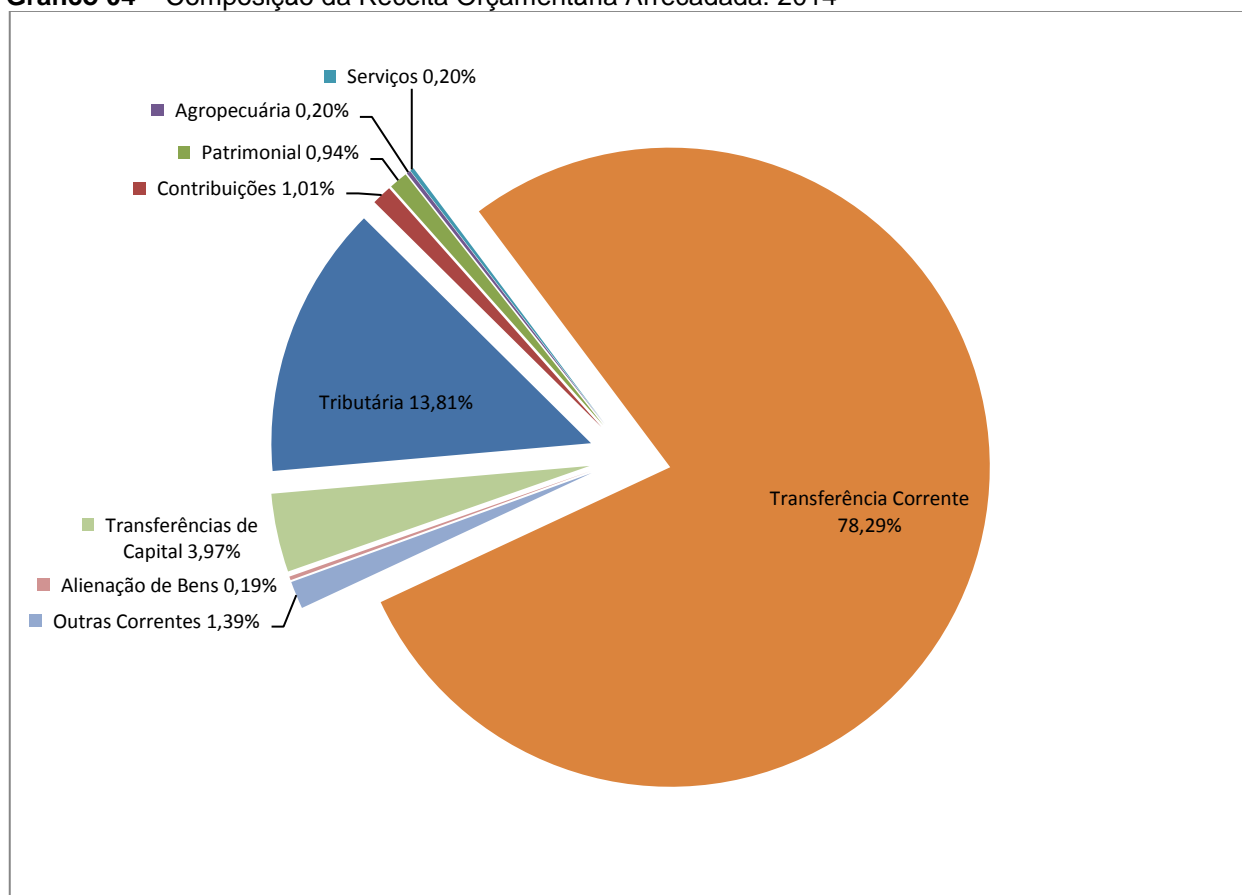
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	6.570.000,00	5.477.978,92	83,38
Receita de Contribuições	450.000,00	401.344,65	89,19
Receita Patrimonial	180.000,00	373.042,00	207,25

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Agropecuária	-	77.596,90	-
Receita de Serviços	235.000,00	80.282,29	34,16
Transferências Correntes	31.842.600,00	31.049.546,13	97,51
Outras Receitas Correntes	585.500,00	553.013,00	94,45
RECEITA CORRENTE	39.863.100,00	38.012.803,89	95,36
Alienação de Bens	130.000,00	73.850,00	56,81
Transferências de Capital	1.762.522,50	1.574.579,97	89,34
RECEITA DE CAPITAL	1.892.522,50	1.648.429,97	87,10
TOTAL DA RECEITA	41.755.622,50	39.661.233,86	94,98

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

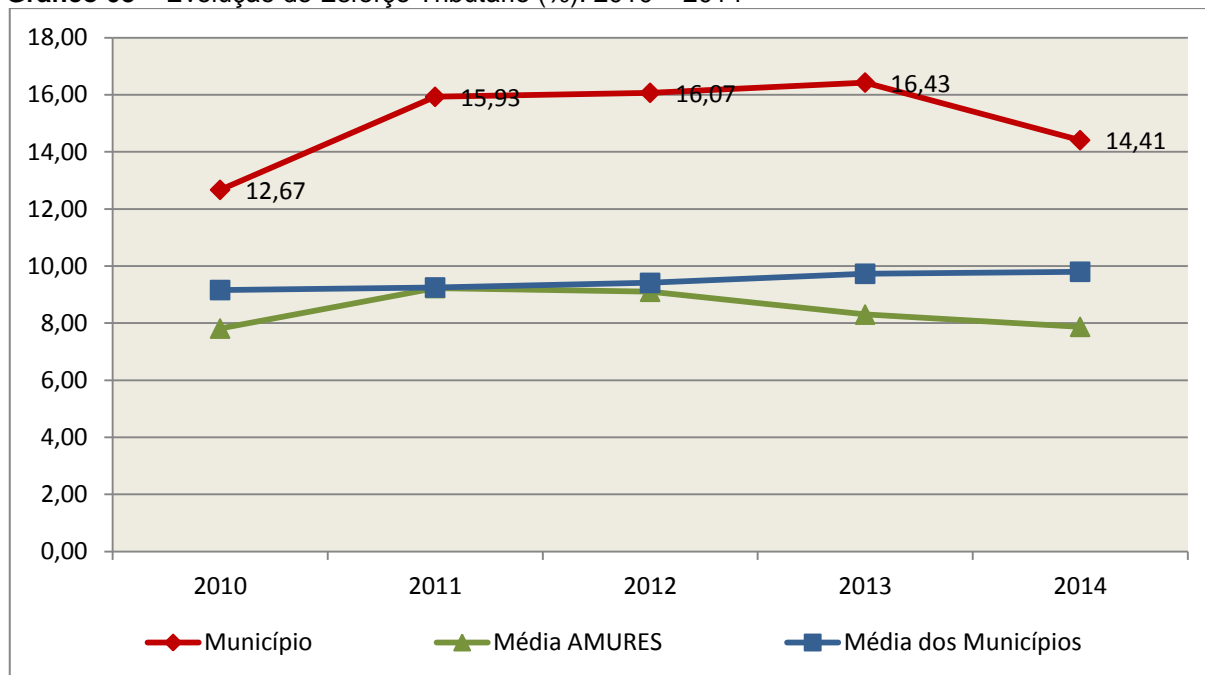


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,29%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

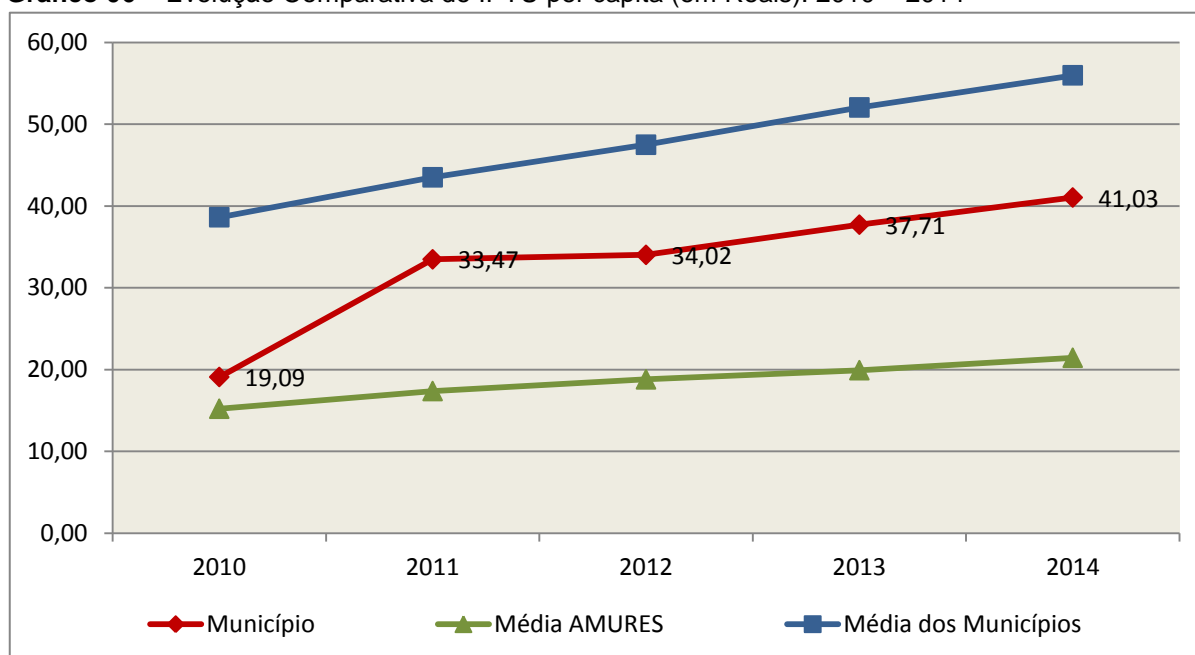


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

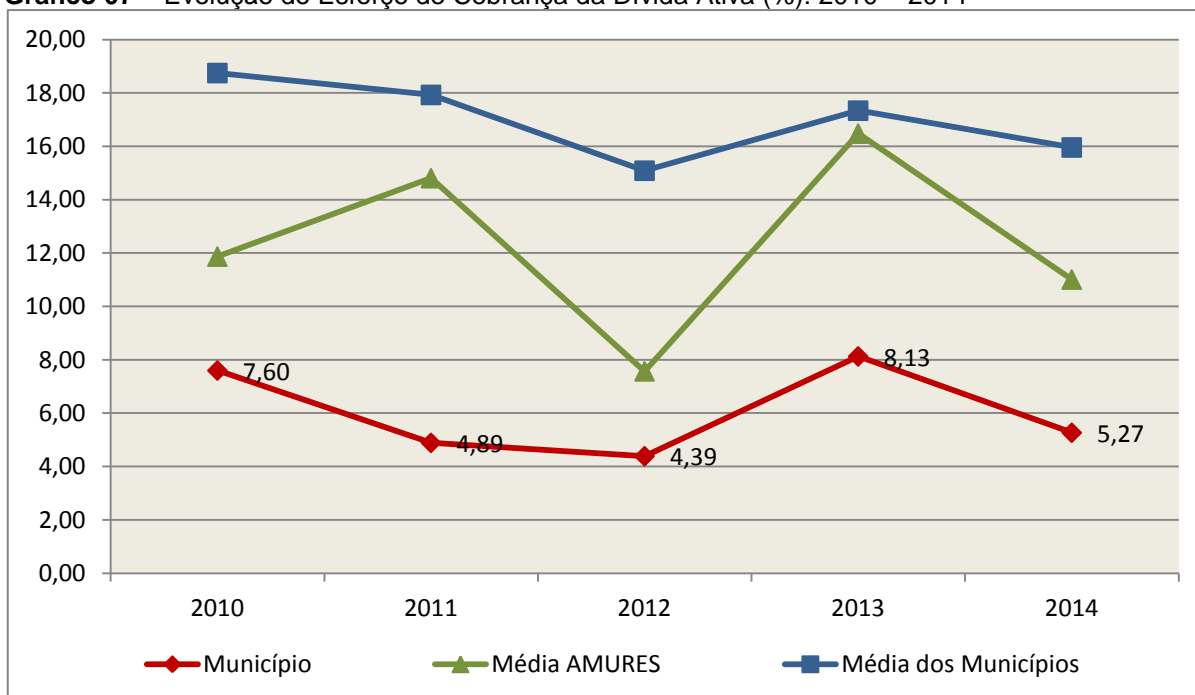
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
4.281.116,09	381.923,03	0,00	0,00	225.819,66	258.521,11	4.178.698,35

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.989.042,00	1.984.119,47	99,75
02-Judiciária	468.000,00	379.991,04	81,19
04-Administração	6.354.001,69	5.857.626,43	92,19
06-Segurança Pública	1.143.165,11	518.069,43	45,32
08-Assistência Social	2.801.578,95	1.854.749,88	66,20
10-Saúde	9.725.837,29	7.976.782,60	82,02
12-Educação	16.386.343,57	12.929.422,02	78,90
13-Cultura	100.000,00	100.000,00	100,00
14-Direitos da Cidadania	30.000,00	18.415,09	61,38
15-Urbanismo	6.451.400,78	4.770.991,16	73,95
16-Habitação	540.000,00	36.848,55	6,82
18-Gestão Ambiental	90.000,00	68.291,66	75,88
20-Agricultura	1.814.475,00	1.435.693,50	79,12
22-Indústria	120.000,00	117.073,57	97,56
27-Desporto e Lazer	569.780,80	438.106,51	76,89

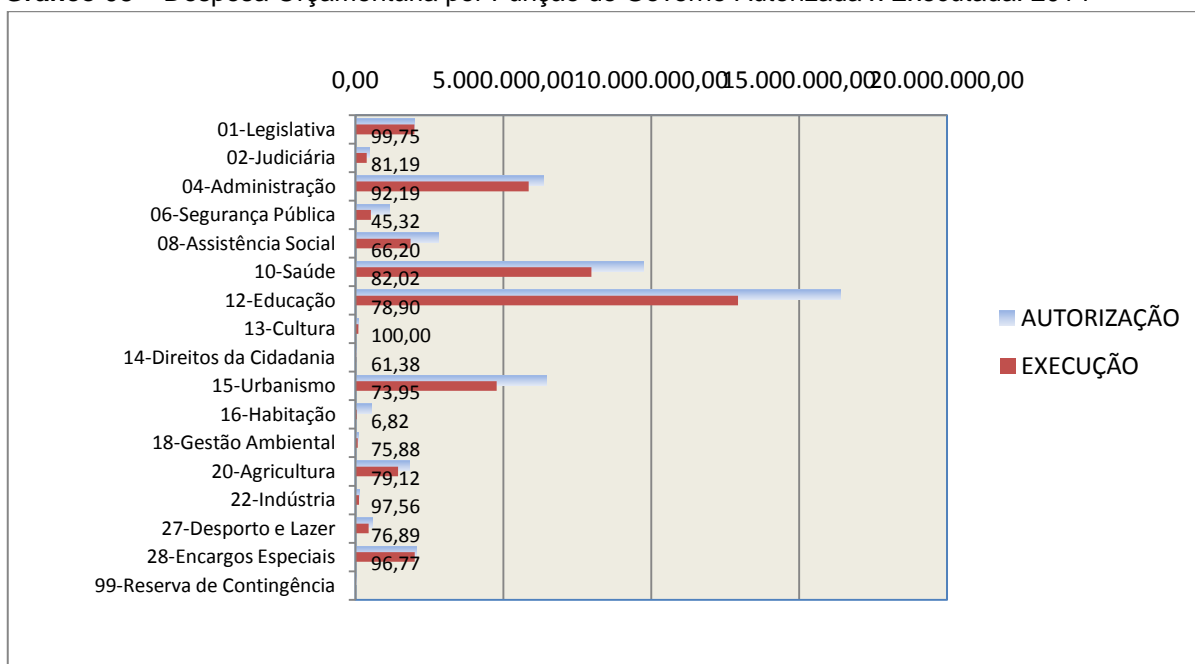
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	2.061.767,50	1.995.151,25	96,77
99-Reserva de Contingência	37.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	50.682.392,69	40.481.332,16	79,87

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	1.241.246,23	1.309.039,07	1.377.625,35	1.797.012,41	1.984.119,47
02-Judiciária	322.328,68	254.438,32	269.394,78	322.015,15	379.991,04

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
04-Administração	4.223.698,50	4.835.541,18	5.199.704,88	5.379.009,32	5.857.626,43
05-Defesa Nacional	-	-	-	103.673,44	-
06-Segurança Pública	109.701,65	191.074,61	163.785,49	164.095,15	518.069,43
08-Assistência Social	836.191,06	1.074.921,00	1.432.976,33	1.642.321,23	1.854.749,88
10-Saúde	5.312.996,36	5.413.246,79	6.935.858,70	7.656.360,43	7.976.782,60
12-Educação	7.842.047,45	9.379.891,68	12.327.992,71	11.396.979,95	12.929.422,02
13-Cultura	-	47.833,84	59.961,25	99.756,56	100.000,00
14-Direitos da Cidadania	15.987,14	5.744,51	14.556,26	19.794,96	18.415,09
15-Urbanismo	2.949.880,13	3.312.534,17	7.381.099,34	3.190.880,35	4.770.991,16
16-Habituação	1.756,79	149.367,78	159.565,46	100.066,34	36.848,55
18-Gestão Ambiental	594.670,17	292.443,47	212.294,35	62.011,81	68.291,66
20-Agricultura	46.854,42	493.775,67	57.991,90	1.334.452,10	1.435.693,50
22-Indústria	124.527,55	118.559,74	121.654,08	136.445,06	117.073,57
26-Transporte	-	116.827,98	296.024,30	-	-
27-Desporto e Lazer	240.264,06	477.792,57	396.892,59	322.285,57	438.106,51
28-Encargos Especiais	1.618.560,60	1.248.746,50	1.037.226,51	1.849.406,86	1.995.151,25
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	25.480.710,79	28.721.778,88	37.444.604,28	35.576.566,69	40.481.332,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	577.011,96	1,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.733.420,65	12,78
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	599.520,33	2,05
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	208.332,44	0,71
Cota do ICMS	12.658.381,52	43,31
Cota-Parte do IPVA	959.495,20	3,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	198.832,55	0,68
Cota-Parte do FPM	9.840.852,27	33,67
Cota do ITR	125.479,11	0,43
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	53.679,12	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	145.358,83	0,50

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	123.997,92	0,42
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	29.224.361,90	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	42.696.552,24
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.683.748,35
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.012.803,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

]

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Correia Pinto (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO			PASSIVO		
	2013	2014		2013	2014
Financeiro	4.711.765,62	4.564.000,89	Financeiro	1.222.915,41	1.803.586,56
Disponível	4.711.765,62	4.564.000,89	Depósitos	273.039,92	281.004,63
Bancos Conta Movimento	1.618.720,98	2.932.952,08	Consignações	985,80	2.560,86
Bancos Conta Vinculada	3.093.044,64	1.631.048,81	Depósitos de Diversas Origens	272.054,12	278.443,77
			Restos a Pagar	949.875,49	1.522.581,93
			Obrigações a Pagar	949.875,49	1.522.581,93
Permanente	32.422.901,76	36.055.742,68	Permanente	3.114.427,66	6.079.774,11
Créditos	11.732,66	11.732,66	Dívida Fundada	2.135.706,60	1.355.786,65
Devedores - Entidades e Agentes	11.732,66	11.732,66	Débitos Consolidados	978.721,06	4.723.987,46
Bens e Valores em Circulação	3.400,32	3.400,32	Precatórios a Pagar	-	(*) -27.767,53
Dívida Ativa	4.281.116,09	4.178.698,35	Obrigações a Pagar	978.721,06	4.751.754,99
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	4.281.116,09	4.178.698,35	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	203.092,88	203.092,88	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	203.092,88	203.092,88			
Imobilizado	27.923.559,81	31.658.818,47	PASSIVO REAL	4.337.343,07	7.883.360,67
Bens Móveis e Imóveis	27.923.559,81	31.658.818,47	SALDO PATRIMONIAL	32.797.324,31	32.736.382,90
Bens Imóveis	17.019.358,86	18.052.404,46	Ativo Real Líquido	32.797.324,31	32.736.382,90
Bens Móveis	10.904.200,95	13.606.414,01			
ATIVO REAL	37.134.667,38	40.619.743,57	TOTAL	37.134.667,38	40.619.743,57
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	37.134.667,38	40.619.743,57			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

(*) Vide restrição anotada no Capítulo das Restrições Apuradas.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.760.414,33** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 728.435,88** passando de um Superávit de **R\$ 3.488.850,21** para um Superávit de **R\$ 2.760.414,33**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.198.848,68**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.711.765,62	4.564.000,89	-147.764,73
Passivo Financeiro	1.222.915,41	1.803.586,56	580.671,15
Saldo Patrimonial Financeiro	3.488.850,21	2.760.414,33	-728.435,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Correia Pinto, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	251,76	Superávit
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	-6.127,67	Déficit
12 - Serviços de Saúde	16.898,55	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	699,81	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	72.496,48	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	54.101,65	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 54.101,65		
22 - Transferências de Convênios - Educação	274.787,83	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	226.289,89	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	181.200,08	Superávit
43 - Outras Especificações	67.005,65	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	14.135,68	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.102,64	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
51 - Programa Sentinela	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	120.540,34	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	17.018,74	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	15.446,16	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	17.626,92	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	33.256,24	Superávit
58 - Salário Educação	293.125,40	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	41,70	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.407,10	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.002,55	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	87.815,59	Superávit
64 - Atenção Básica	320.649,49	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	952,73	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	170.968,75	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	718,32	Superávit
77 - FIA Imposto de Renda	0,00	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	34.151,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.100,04	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-6.127,67	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	718.830,01	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-70.271,39	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.192,29	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	650.750,91	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Correia Pinto e da Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

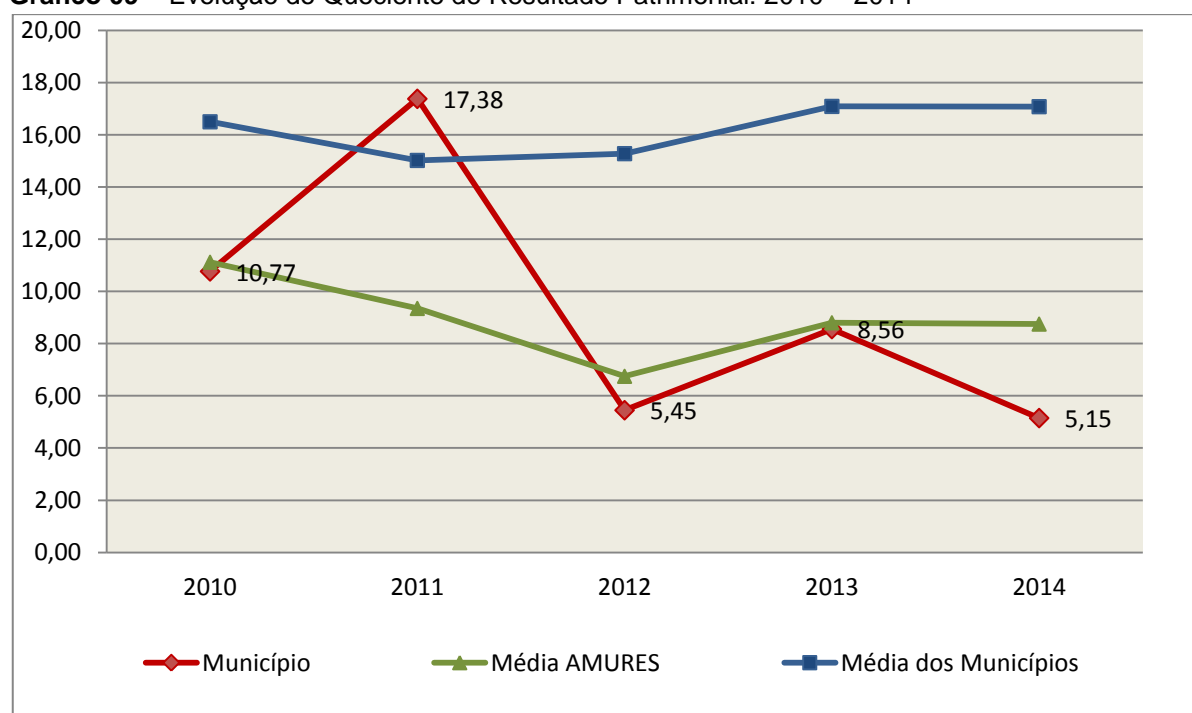
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	25.480.710,79	28.721.778,88	37.444.604,28	35.576.566,69	40.481.332,16
2 Restos a Pagar	1.221.369,42	1.232.360,30	1.793.698,58	949.875,49	1.522.581,93
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.203.743,25	3.915.746,99	4.108.717,24	4.711.765,62	4.564.000,89
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.390.665,70	1.375.305,50	2.305.116,98	1.222.915,41	1.803.586,56
5 Ativo Real	21.376.126,24	27.068.152,51	34.832.828,53	37.134.667,38	40.619.743,57
6 Passivo Real	1.984.416,72	1.557.446,18	6.388.482,22	4.337.343,07	7.883.360,67
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,77	17,38	5,45	8,56	5,15
Situação Financeira (3÷4)	1,58	2,85	1,78	3,85	2,53
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,79	4,29	4,79	2,67	3,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



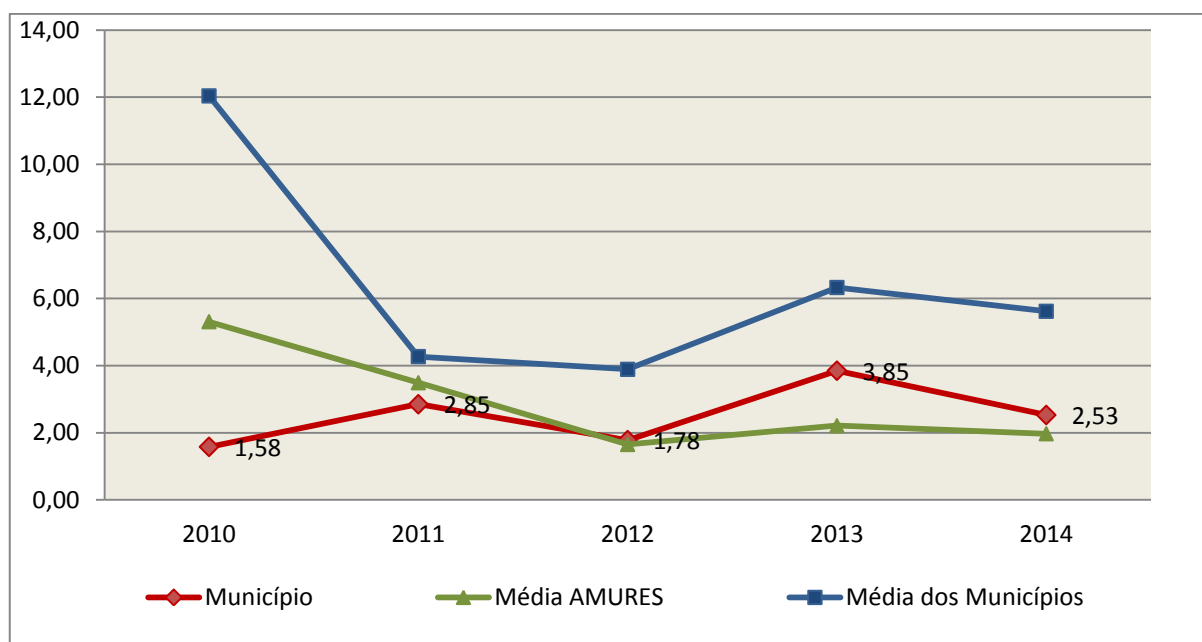
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **5,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

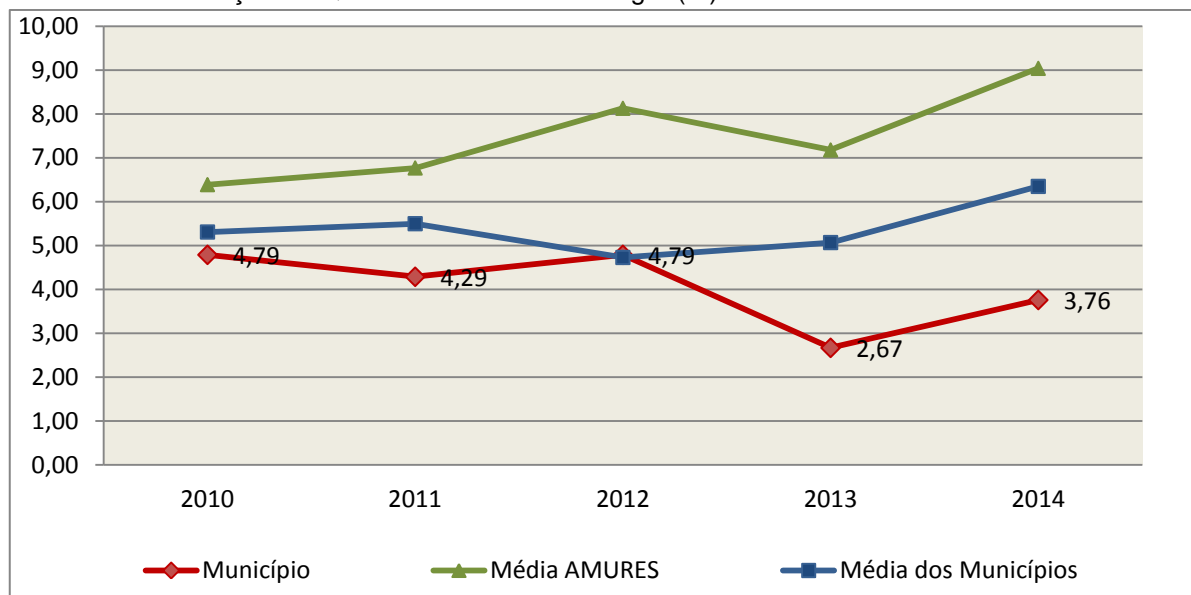
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,53** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Correia Pinto é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,76%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.489.665,17** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,78%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.106.010,88**, representando **3,78%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

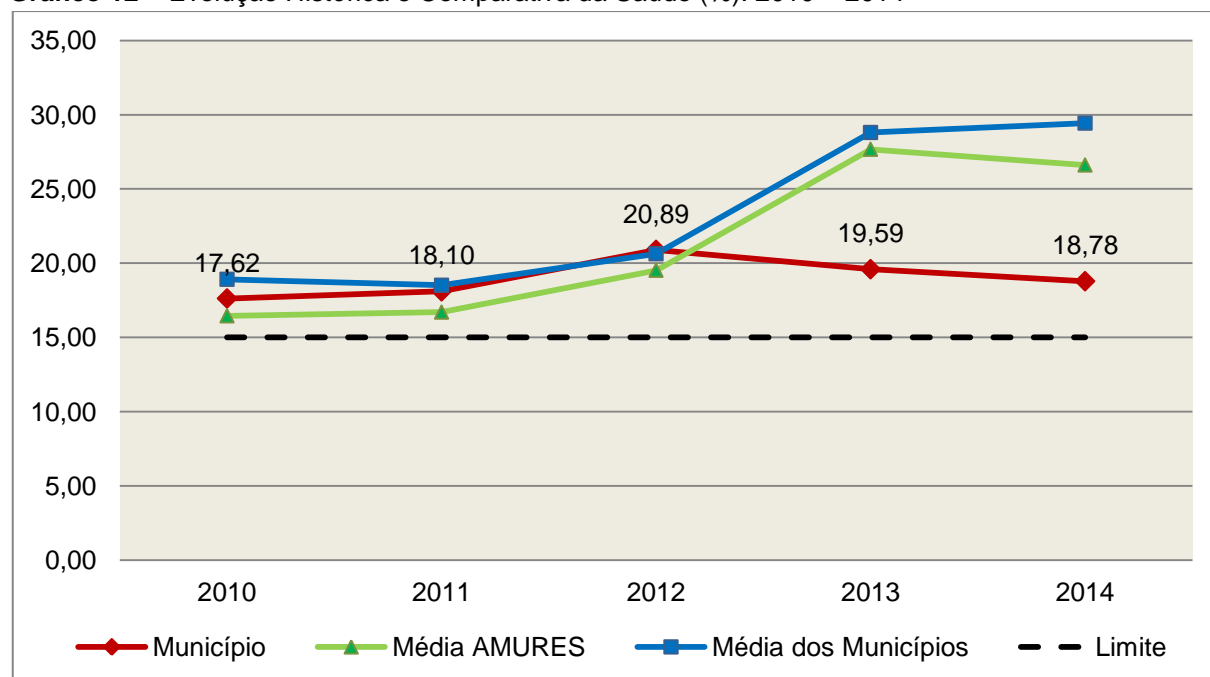
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.224.361,90	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.976.782,60	27,29
Atenção Básica	5.034.767,46	17,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.917,01	8,81
Suporte Profilático e Terapêutico	184.908,47	0,63
Vigilância Sanitária	179.021,72	0,61
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (Progama de Combate a Carências Nutricionais)	2.167,94	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.487.117,43	8,51
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.489.665,17	18,78
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.383.654,29	15,00
Valor Acima do Limite	1.106.010,88	3,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Correia Pinto em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.788.749,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,65%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 482.658,54**, representando **1,65%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

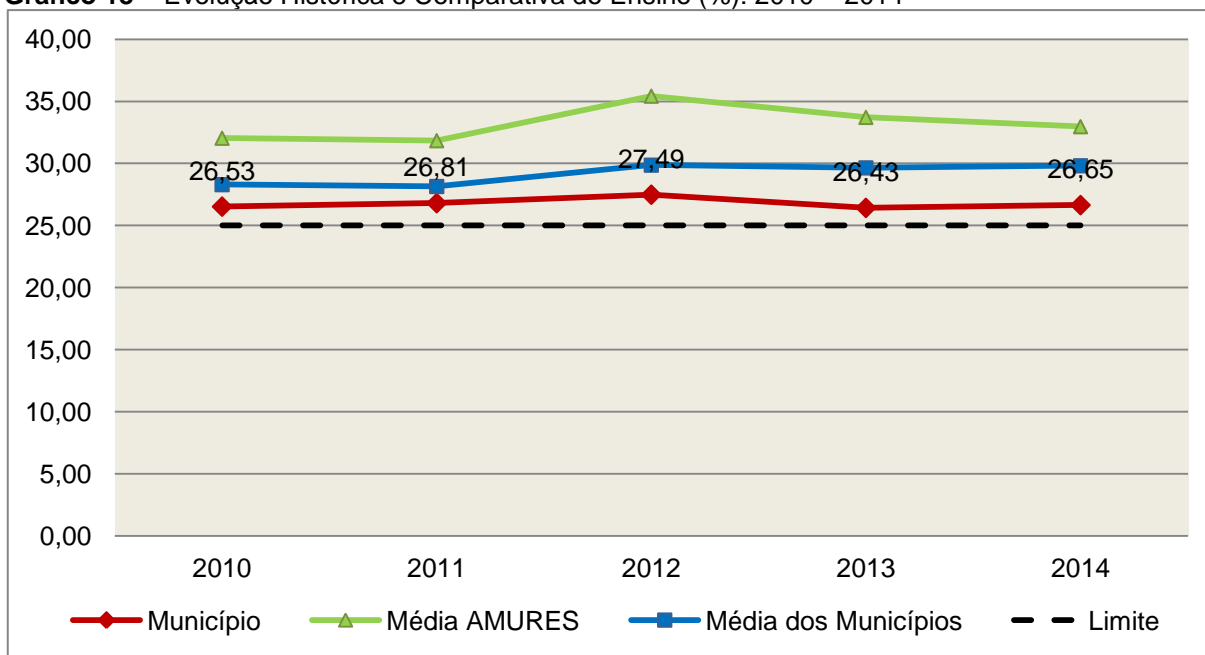
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.224.361,90	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.939.055,27	10,06
Educação Infantil	2.939.055,27	10,06
Valor Aplicado Ensino Fundamental	9.138.245,09	31,27
Ensino Fundamental	9.138.245,09	31,27
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.714.664,82	5,87
(-) Ganho com FUNDEB	2.558.904,28	8,76
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.982,24	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.788.749,02	26,65
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.306.090,48	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	482.658,54	1,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Correia Pinto em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.991.431,67**, equivalendo a **82,55%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

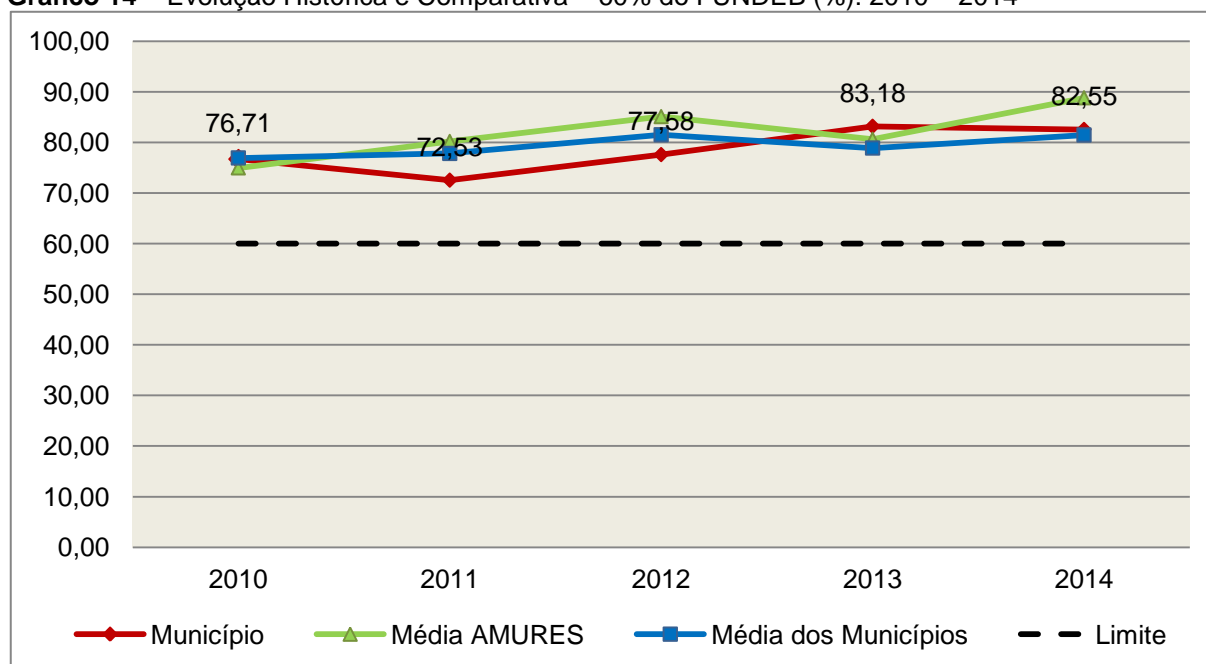
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.242.652,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.982,24
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.257.634,87

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.354.580,92
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.991.431,67
Valor Acima do Limite	1.636.850,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.202.236,93**, equivalendo a **99,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

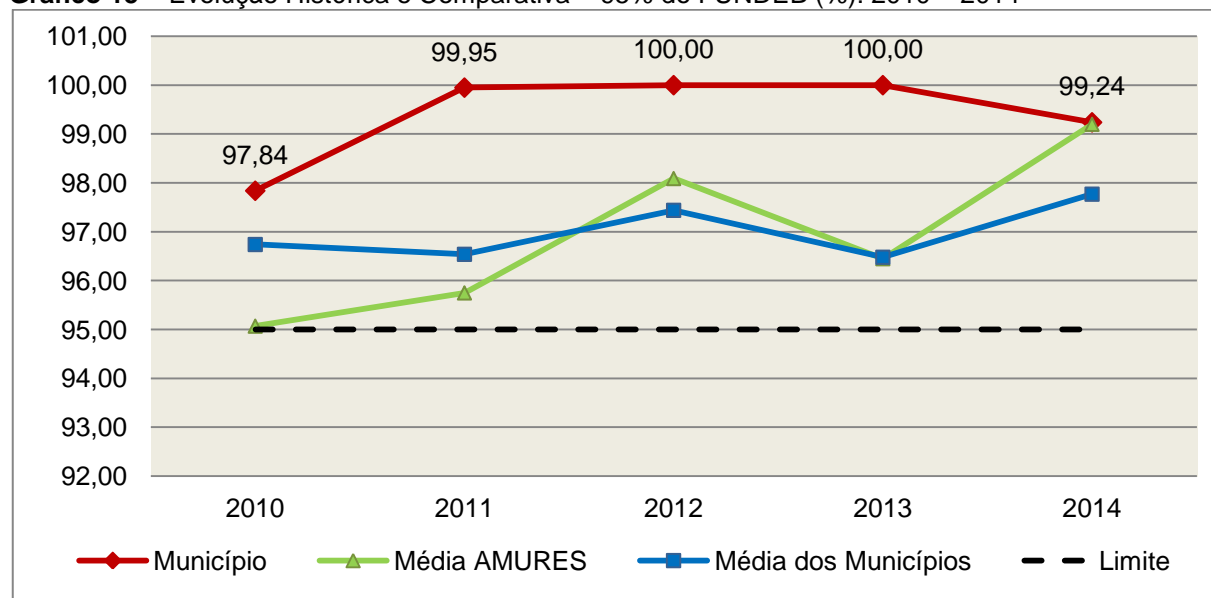
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.257.634,87
95% dos Recursos do FUNDEB	6.894.753,13
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	7.202.236,93
Valor Acima do Limite	307.483,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Correia Pinto reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	105.664,02
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.562,37
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	54.101,65

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.012.803,89	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.807.682,33	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.850.614,69	54,85
Pessoal e Encargos	20.530.496,01	54,01
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (*)	320.118,68	0,84
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.664.640,73	4,38
Pessoal e Encargos	1.664.640,73	4,38
Total das deduções das despesas com pessoal (**)	434.944,78	1,14
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	22.080.310,64	58,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	727.371,69	1,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

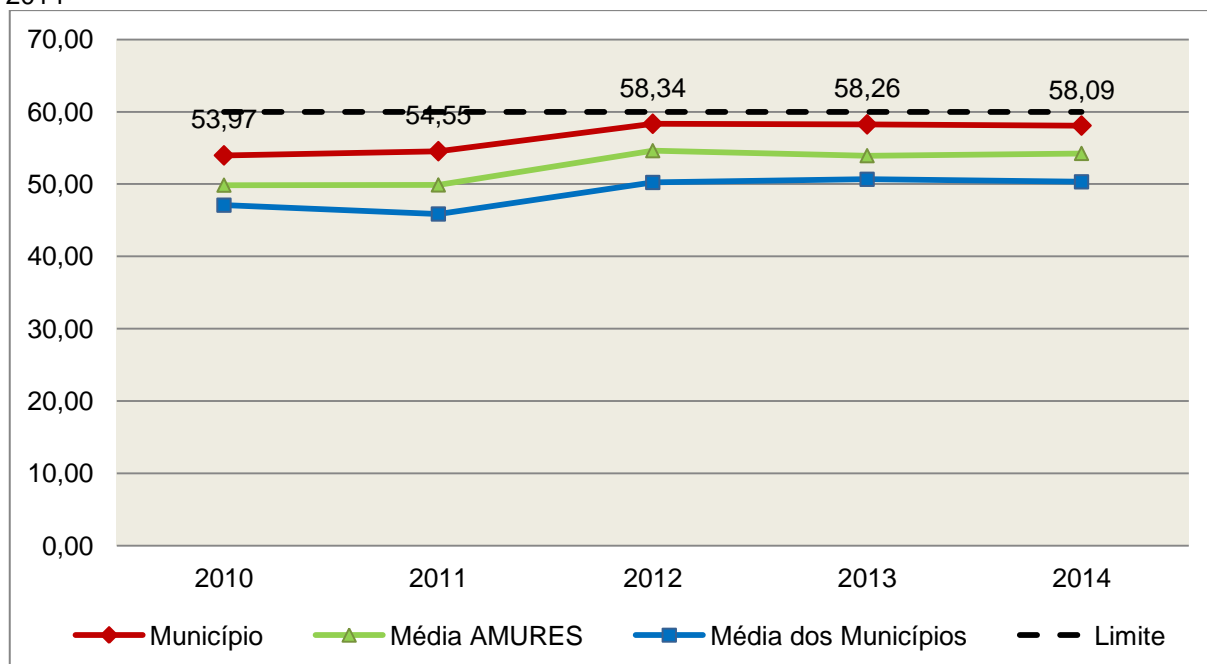
(*) despesas classificadas inadequadamente no elemento de despesas 94, reincluídas na base de cálculo, vez que haviam sido automaticamente excluídas pelo Sistema, conforme relação de empenhos dispostos no APÊNDICE, deste Relatório.

(**)*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **58,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Correia Pinto, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.012.803,89	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.526.914,10	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.850.614,69	54,85
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	434.944,78	1,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.415.669,91	53,71
Valor Abaixo do Limite (54%)	111.244,19	0,29

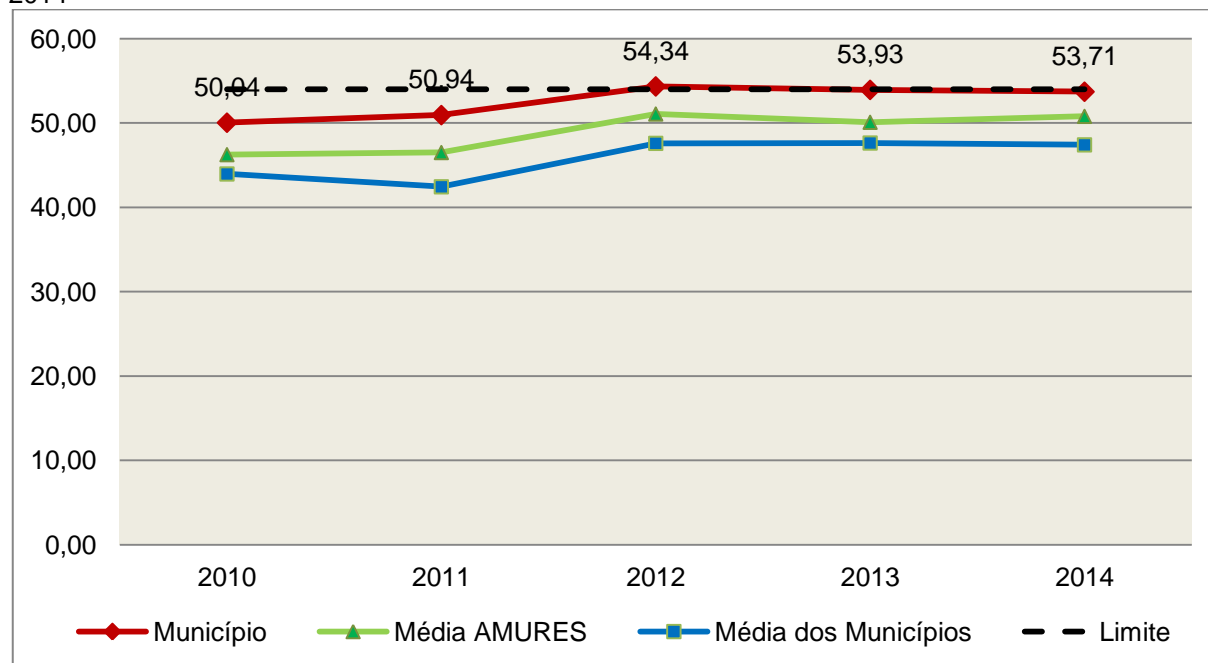
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.012.803,89	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.280.768,23	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.664.640,73	4,38
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.664.640,73	4,38
Valor Abaixo do Limite (6%)	616.127,50	1,62

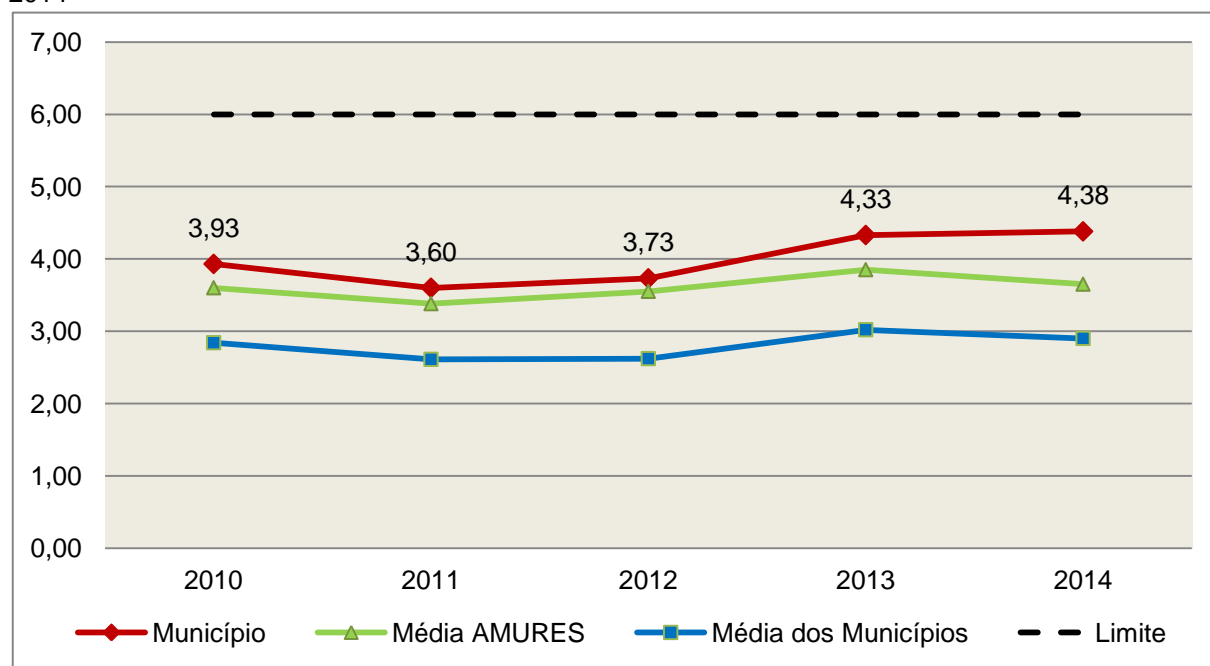
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Correia Pinto, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 43.591,76) representa 0,16% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 28.059.192,65).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 150 a 190, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 175. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Gabinete do Prefeito - GAPRE, conforme fl. 179.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Correia Pinto**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

Registra-se que durante o ano de 2014 não havia Conselho constituído e sendo assim não houve o acompanhamento da execução das políticas voltadas ao Idoso. Sendo que, após a edição da Lei Municipal n.º 1.960/2015, de 23 de março de 2015, que criou o conselho o referido conselho, houve a reunião e análise da prestação de contas de 2014, a qual foi aprovada, conforme fls. 205 dos autos.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Correia Pinto**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 19/02/2015 (fls. 216).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Registro indevido de Restos a Pagar nas Especificações de Fontes de Recursos FR 0 (-R\$ 251,76); FR 17 (-R\$ 2.444,42); FR 23 (-R\$ 14.377,18) e FR 64 (-R\$ 3.841,71), com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105 c/c art. 85, da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

8.1.2 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo do Passivo Permanente, conta "Precatórios a Pagar" no valor de R\$ -27.767,53, em desacordo com o § 4º do art. 105 c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório);

- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 820.098,30
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.760.414,33
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,78%
4.2) Ensino	25,00%	26,65%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,55%
	95,00%	99,24%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	58,09%
b) Poder Executivo	54,00%	53,71%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,38%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Correia Pinto**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 02/07/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 02/07/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.286.651,69
Outras Despesas Dedutíveis, despesas financiadas com recursos da receita com serviços hospitalares.	17.855,50
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde referente ao Rateio pela participação em Consórcio Público, deduzidas por ausência de prestação de contas. R\$ 236.077,56 - valor integral transferido a título de rateio (relação no APÊNDICE, deste Rel.) - R\$ 55.200,00 - valor parcial prestado contas, conforme docs. fls. 209/210, dos autos = R\$ 181.705,56 - valor não prestado contas.	181.705,56
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	904,68
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.487.117,43

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	91.023,54
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	36.155,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.559.701,74
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	23.058,44
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	4.726,10
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.714.664,82

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	434.944,78
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	434.944,78
Total das deduções das despesas com pessoal	434.944,78

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	7.242.652,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.982,24
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 Ajustado	103.281,40
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	47.883,46
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	7.202.236,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 foi ajustado [R\$ 105.664,02 (-) R\$ 2.382,62], em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 2.382,62.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2014	302	26.489,95	26.489,95	26.213,28
12 - Serviços de Saúde	2014	304	29.278,22	29.140,72	27.107,22
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	277.886,29	272.113,35	272.113,35
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	302	109.067,18	96.158,18	96.158,18
43 - Outras Especificações	2014	302	5.574,00	4.827,00	4.827,00
64 - Atenção Básica	2014	301	1.455.960,45	1.412.378,00	1.411.940,71
64 - Atenção Básica	2014	303	106.116,50	106.116,50	106.116,50
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	110.193,68	110.193,68	104.775,68
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	89.225,91	80.465,91	79.497,02
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	76.824,51	74.942,33	74.942,33
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2014	301	35,00	35,00	35,00
TOTAL			2.286.651,69	2.212.860,62	2.203.726,27

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	91.023,54	90.495,26	90.495,26
TOTAIS			91.023,54	90.495,26	90.495,26

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	200.108,46	200.108,46	177.321,08
58 - Salário Educação	2014	361	1.278.624,12	1.177.961,84	1.177.491,56
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	6.660,00	6.660,00	6.660,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	72.450,31	72.450,31	72.450,31
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	1.858,85	1.858,85	1.858,85
TOTAL			1.559.701,74	1.459.039,46	1.435.781,80

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Correia Pinto	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1367	13/05/2014	AVENIR MEDEIROS DOS SANTOS	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ALMOÇO SERVIDO AS PROFESSORAS E FUNCIONARIAS DA S.M.E. EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. CFE. AUTORIZAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Correia Pinto	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2337	29/08/2014	SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP	5.604,10	5.604,10	5.604,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PÓ, AÇUCAR 5KG, FEIJÃO PRETO, QUIRERA, SAL REF, CANELA EM PÓ, AZEITE DE OLIVA, OLEO DE SOJA, OVOS DE GALINHA, VINAGRE BR, VINAGRE TINTO, CHAS DIVERSOS SABORES, FARINHA DE MILHO TORRADA, ARROZ PARBOLIZADO, ARROZ INTEGRAL, AÇUCAR REFINADO BR. ETC. P/USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. CFE. PR. 07/2014 E CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Correia Pinto	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3427	05/12/2014	SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP	16.054,34	16.054,34	16.054,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 202 UN CESTA NATALINA, 202 UN AVE NATALINA. PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS. CFE. PR. - 59/2014.
TOTAL						23.058,44	23.058,44	23.058,44	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-251,76	0,00	251,76	Superávit
2	57.665,74	0,00	0,00	57.665,74	14.610,91	34.505,97	14.676,53	-6.127,67	Déficit
12	19.346,22	0,00	0,00	19.346,22	0,00	2.310,17	137,50	16.898,55	Superávit
16	699,81	0,00	0,00	699,81	0,00	0,00	0,00	699,81	Superávit
17	74.379,40	0,00	0,00	74.379,40	4.327,34	-2.444,42	0,00	72.496,48	Superávit
18	51.365,65	0,00	0,00	51.365,65	46.486,84	4.629,11	249,70	54.101,65	Superávit
19	54.298,37	0,00	0,00	54.298,37	182,25	14,47	0,00	54.101,65	Superávit
22	298.307,41	0,00	0,00	298.307,41	0,00	22.991,30	528,28	274.787,83	Superávit
23	230.594,65	0,00	0,00	230.594,65	0,00	-14.377,18	18.681,94	226.289,89	Superávit
24	850.741,18	0,00	0,00	850.741,18	5.679,36	7,99	663.853,75	181.200,08	Superávit
43	67.752,65	0,00	0,00	67.752,65	0,00	0,00	747,00	67.005,65	Superávit
44	14.381,68	0,00	0,00	14.381,68	0,00	246,00	0,00	14.135,68	Superávit
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	3.929,19	0,00	0,00	3.929,19	9,65	273,00	543,90	3.102,64	Superávit
51	112.910,84	0,00	0,00	112.910,84	0,00	0,00	112.910,84	0,00	Superávit
52	147.138,93	0,00	0,00	147.138,93	751,87	0,00	25.846,72	120.540,34	Superávit
53	54.697,43	0,00	0,00	54.697,43	1,76	0,00	37.676,93	17.018,74	Superávit
54	15.633,16	0,00	0,00	15.633,16	187,00	0,00	0,00	15.446,16	Superávit
55	17.721,92	0,00	0,00	17.721,92	0,00	95,00	0,00	17.626,92	Superávit
57	33.256,24	0,00	0,00	33.256,24	0,00	0,00	0,00	33.256,24	Superávit
58	395.693,87	0,00	0,00	395.693,87	1.435,91	470,28	100.662,28	293.125,40	Superávit
59	41,70	0,00	0,00	41,70	0,00	0,00	0,00	41,70	Superávit
60	21.407,10	0,00	0,00	21.407,10	0,00	0,00	0,00	21.407,10	Superávit
61	5.002,55	0,00	0,00	5.002,55	0,00	0,00	0,00	5.002,55	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
63	87.963,83	0,00	0,00	87.963,83	10,74	0,00	137,50	87.815,59	Superávit
64	372.204,65	0,00	0,00	372.204,65	11.814,42	-3.841,71	43.582,45	320.649,49	Superávit
65	6.370,73	0,00	0,00	6.370,73	0,00	5.418,00	0,00	952,73	Superávit
66	181.267,21	0,00	0,00	181.267,21	569,57	968,89	8.760,00	170.968,75	Superávit
67	2.600,50	0,00	0,00	2.600,50	0,00	0,00	1.882,18	718,32	Superávit
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
88	34.151,00	0,00	0,00	34.151,00	0,00	0,00	0,00	34.151,00	Superávit
89	66.100,04	0,00	0,00	66.100,04	0,00	0,00	0,00	66.100,04	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-6.127,67	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	1.048.372,15	0,00	0,00	1.048.372,15	119.920,52	106.854,90	102.766,72	718.830,01	
1	201.853,44	0,00	0,00	201.853,44	57.983,91	147.199,55	66.941,37	-70.271,39	
2	36.151,65	0,00	0,00	36.151,65	17.032,58	14.891,42	2.035,36	2.192,29	
T.	1.286.377,24	0,00	0,00	1.286.377,24	194.937,01	268.945,87	171.743,45	650.750,91	Superávit

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
0	212110100	= DO EXERCICIO	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	251,76	0,00	-251,76
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	251,76	251,76	0,00
	212130100	INSS	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	23.966,62	23.966,62	0,00
0 Total				24.470,14	24.218,38	-251,76
17	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Correia Pinto	430.933,09	428.488,67	-2.444,42
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Correia Pinto	2.444,42	2.444,42	0,00
17 Total				433.377,51	430.933,09	-2.444,42
23	212110100	= DO EXERCICIO	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	110.535,36	96.158,18	-14.377,18
			Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto	272.113,35	272.113,35	0,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	14.377,18	14.377,18	0,00
	212150900	PIS/PASEP	Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto	23.302,24	23.302,24	0,00
23 Total				420.328,13	405.950,95	-14.377,18
64	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto	642.672,31	638.830,60	-3.841,71
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto	4.279,00	4.279,00	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto	756.849,11	756.849,11	0,00
	212130100	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto	125.007,61	125.007,61	0,00
64 Total				1.528.808,03	1.524.966,32	-3.841,71
Total geral				2.406.983,81	2.386.068,74	-20.915,07


DESPESAS CLASSIFICADAS EQUIVOCADAMENTE NO ITEM DE DESPESA 3.1.90.94, RECONSIDERADAS NA APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

Competência: 01/2014 à 06/2014

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>750</u>	21/03/2014	ADAO RIBEIRO	3.133,65	3.133,65	3.133,65	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 556,67 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 27,83 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,35
19	<u>122</u>	06/01/2014	ADILSON BRITO PEREIRA	997,38	997,38	997,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
19	<u>12</u>	06/01/2014	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO PESSOA	523,41	523,41	523,41	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 1,98
18	<u>13</u>	06/01/2014	ALINE RODRIGUES MADRUGA	958,74	958,74	958,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,46
19	<u>98</u>	06/01/2014	AMARILDO DOS SANTOS RUIVO	334,92	334,92	334,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>31</u>	06/01/2014	ANA ALINE ALVES LUZ	1.050,66	1.050,66	1.050,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,46
18	<u>1758</u>	26/06/2014	ANA ALINE ALVES LUZ	1.522,51	1.522,51	1.522,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,83
18	<u>15</u>	06/01/2014	ANA CARLA AMARANTE ANDRADE	772,53	772,53	772,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>14</u>	06/01/2014	ANA CARLA AMARANTE ANDRADE	957,96	957,96	957,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 4,92
18	<u>32</u>	06/01/2014	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	863,80	863,80	863,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
1	<u>147</u>	06/01/2014	ANDREIA DE SOUZA MONTEIRO	1.770,33	1.770,33	1.770,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,76 DESC. SEMCOP.....R\$ 14,10
18	<u>326</u>	03/02/2014	ANDREIA MARIA DE SOUZA PATRICIO	241,06	241,06	241,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. SEMCOP.....R\$ 16,69 DESC. IND.REST.....R\$ 55,63
19	<u>2080</u>	04/08/2014	ANDREIA RODRIGUES ANTUNES PEREIRA	687,52	687,52	687,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 24,85
18	<u>33</u>	06/01/2014	ANDREZA RODRIGUES PAES	524,93	524,93	524,93	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,11
18	<u>120</u>	06/01/2014	ANGELA APARECIDA GOMES BUENO	1.051,44	1.051,44	1.051,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,46

18	34	06/01/2014	ANGELITA DA SILVA MUNIZ SOUZA	2.101,35	2.101,35	2.101,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,93
19	183	17/01/2014	ARCIDIA DE FATIMA DA SILVA LOURENÇO	604,69	604,69	604,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 24,85
18	77	06/01/2014	ARINEIA LOURENÇO SILVEIRA	1.214,55	1.214,55	1.214,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 15,57
18	16	06/01/2014	BEATRIZ DE JESUS ANTUNES	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 4,45
18	35	06/01/2014	BEATRIZ LOURENÇO ALVES DA LUZ	958,74	958,74	958,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,46
18	17	06/01/2014	BRENDA GOMES FARIAS	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,22
0	84	06/01/2014	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	2.106,94	2.106,94	2.106,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,59 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,37
0	87	06/01/2014	CARLOS ROBERTO MOREIRA	770,31	770,31	770,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	36	06/01/2014	CATIA DOS SANTOS	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	39	06/01/2014	CELSO JUNIOR GERATTI	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	2001	22/07/2014	CELSO JUNIOR GERATTI	2.038,56	2.038,56	2.038,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 101,79
1	1165	25/04/2014	CEZARINO DA SILVA LOURENÇO	2.699,27	2.699,27	2.699,27	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 158,30 DESC. SEMCOP.....R\$ 9,00 DESC. BBCONSIG.....R\$ 809,78
18	92	06/01/2014	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	2.096,85	2.096,85	2.096,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,57 DESC. SEMCOP.....R\$ 16,69
18	40	06/01/2014	CLEBER RODRIGUES GONÇALVES	477,48	477,48	477,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,11
18	42	06/01/2014	CLENILDA NELCI PETRY PEREIRA	957,96	957,96	957,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	41	06/01/2014	CLENILDA NELCI PETRY PEREIRA	1.050,66	1.050,66	1.050,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,92
18	44	06/01/2014	CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	398,66	398,66	398,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	43	06/01/2014	CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	769,53	769,53	769,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,44
18	45	06/01/2014	CRISTIANE CAMARGO DO PRADO	1.049,22	1.049,22	1.049,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	18	06/01/2014	DAIANE PEREIRA	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,22

1	<u>219</u>	20/01/2014	DAYANE VANESSE DA SILVA	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
18	<u>46</u>	06/01/2014	DEBORA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>47</u>	06/01/2014	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO	523,83	523,83	523,83	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,33
18	<u>48</u>	06/01/2014	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO	954,96	954,96	954,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>1381</u>	16/05/2014	DENISE MUNIZ RODRIGUES	1.047,32	1.047,32	1.047,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 59,75
18	<u>19</u>	06/01/2014	DEVANIR CASSUL DOS SANTOS	519,20	519,20	519,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>20</u>	06/01/2014	DEVANIR CASSUL DOS SANTOS	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,33
0	<u>81</u>	06/01/2014	DORACI ANTONIO LUSSANI	2.945,48	2.945,48	2.945,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,71
18	<u>121</u>	06/01/2014	ELIANE APARECIDA LOURENÇO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 55,63
18	<u>388</u>	10/02/2014	ELIANE SCOZ MEDEIROS	1.264,95	1.264,95	1.264,95	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 85,87 DESC. SEMCOP.....R\$ 17,24
18	<u>102</u>	06/01/2014	ELIETE APARECIDA DO PRADO	865,49	865,49	865,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,59
18	<u>21</u>	06/01/2014	ELIZABETH LOURENÇO DE LIMA	954,96	954,96	954,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>22</u>	06/01/2014	ELIZABETH LOURENÇO DE LIMA	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,44
0	<u>89</u>	06/01/2014	ELSON IVO PEREIRA	5.792,89	5.792,89	5.792,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 14,94
18	<u>5</u>	06/01/2014	ELVI MARIA DOS SANTOS	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>37</u>	06/01/2014	ERLI APARECIDA RODRIGUES FRANÇA RIBEIRO	1.048,44	1.048,44	1.048,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>23</u>	06/01/2014	ERLISA APARECIDA DA ROSA DA SILVA MELO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>24</u>	06/01/2014	ESTER NOELI MARQUES DA SILVA	1.539,06	1.539,06	1.539,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
0	<u>83</u>	06/01/2014	EUNICE DA LUZ RAMOS	770,34	770,34	770,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>464</u>	18/02/2014	EVA APARECIDA DO AMARAL	459,63	459,63	459,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 36,77
19	<u>625</u>	12/03/2014	EVA CORREIA DE	1.261,77	1.261,77	1.261,77	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO

			OLIVEIRA				DE RESCISÃO INCENTIVADA CFE. LEI 0555/1994. DESC. INSS.....R\$ 26,71 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 27,83
19	<u>96</u>	06/01/2014	EVANDINA GOMES MADRUGA	439,79	439,79	439,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>1671</u>	18/06/2014	FABIO JUNIOR FERREIRA	28,73	28,73	28,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,29
0	<u>1362</u>	13/05/2014	FABIO JUNIOR FERREIRA	1.586,50	1.586,50	1.586,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS, CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 37,85
0	<u>90</u>	06/01/2014	FERNANDA MAIER	1.770,33	1.770,33	1.770,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,76
18	<u>82</u>	06/01/2014	GEFERSON DA LUZ CHAGAS	213,24	213,24	213,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
19	<u>585</u>	10/03/2014	GEOVANE SANTOS DA SILVA	1.087,90	1.087,90	1.087,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 71,77 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS....R\$ 27,83 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,35
18	<u>6</u>	06/01/2014	GICELI DA LUZ CHAGAS	1.353,63	1.353,63	1.353,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
0	<u>586</u>	10/03/2014	GILSON BRITO PEREIRA	2.847,78	2.847,78	2.847,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 46,59 DESC. SEMCOP.....R\$ 14,56 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 48,54
0	<u>1942</u>	18/07/2014	GILSON BRITO PEREIRA	8.459,69	8.459,69	8.459,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 647,50 DESC. IRRF.....R\$ 74,83
18	<u>49</u>	06/01/2014	GISELE CRISTINA BASTOS AMARAL	862,24	862,24	862,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>50</u>	06/01/2014	GISELE CRISTINA BASTOS AMARAL	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,44
18	<u>1380</u>	15/05/2014	GISLEINI FERREIRA RODRIGUES	1.139,49	1.139,49	1.139,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,83
18	<u>1569</u>	10/06/2014	GIZELE APARECIDA COELHO DE ALMEIDA	1.522,51	1.522,51	1.522,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,83
18	<u>1670</u>	18/06/2014	HELEN CARLA DA SILVA ALMEIDA	1.522,51	1.522,51	1.522,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,83
18	<u>51</u>	06/01/2014	INDIARA BERNARDO DA SILVA	1.909,92	1.909,92	1.909,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45 DESC. SEMCOP.....R\$ 16,69
18	<u>2216</u>	14/08/2014	INDIARA BERNARDO DA SILVA	2.264,68	2.264,68	2.264,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 89,24 DESC. SEMCOP.....R\$ 17,24
19	<u>325</u>	03/02/2014	IRES DE FATIMA LOURENÇO	960,25	960,25	960,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 10,01 DESC. BBCONSIG.....R\$ 288,07
18	<u>153</u>	06/01/2014	ISABEL CRISTINA BASTOS XAVIER	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45

18	<u>52</u>	06/01/2014	ISOLDE MARTINS MATOSO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>53</u>	06/01/2014	IVONETE SA SILVA	1.909,92	1.909,92	1.909,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>25</u>	06/01/2014	IVONETE SCHMOELLER	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>1714</u>	26/06/2014	JAKELINE PADILHA RODRIGUES	1.230,34	1.230,34	1.230,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 66,79
18	<u>1382</u>	16/05/2014	JARDILENE DA COSTA COSTA LIMA	1.034,17	1.034,17	1.034,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 59,75
0	<u>80</u>	06/01/2014	JEFFERSSON OCRAN LORENZINI	666,46	666,46	666,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98 DESC. SEMCOP.....R\$ 7,46
19	<u>1166</u>	25/04/2014	JENUARIO DOS SANTOS RUIVO	2.680,69	2.680,69	2.680,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 155,42 DESC. SEMCOP.....R\$ 9,00 DESC. BBCONSIG.....R\$ 804,20
0	<u>290</u>	03/02/2014	JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	2.942,05	2.942,05	2.942,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 13,48
0	<u>329</u>	03/02/2014	JOÃO NERCI ALVES RODRIGUES	4.564,65	4.564,65	4.564,65	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 55,67
18	<u>54</u>	06/01/2014	JOCIR COSTA DE SOUZA	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>91</u>	06/01/2014	JOELMA ZATTI DOS ANTOS	1.724,48	1.724,48	1.724,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
0	<u>85</u>	06/01/2014	JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	1.887,56	1.887,56	1.887,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>55</u>	06/01/2014	JOYCE CRISTINA DE PAULA	770,31	770,31	770,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
19	<u>652</u>	12/03/2014	KARLA APARECIDA PADILHA WALTRICK	697,25	697,25	697,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 40,07 CONF. SERVIDORES PUBLICOS..R\$ 27,83
18	<u>458</u>	18/02/2014	KARLA MESQUITA	560,16	560,16	560,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 44,81
18	<u>56</u>	06/01/2014	KAROLINE CAMARGO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>2174</u>	14/08/2014	KAROLINE CAMARGO	1.852,85	1.852,85	1.852,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 79,27
18	<u>57</u>	06/01/2014	LIAMAR APARECIDA DE MATOS CAVALHEIRO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 55,63
18	<u>3</u>	06/01/2014	LUCIANE PRA LINHARES	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,22
18	<u>7</u>	06/01/2014	LUIZ ANTONIO MAFRA	1.909,92	1.909,92	1.909,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 4,45

1	<u>1078</u>	17/04/2014	LUIZ ANTONIO MAFRA	294,44	294,44	294,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 12,05
18	<u>58</u>	06/01/2014	MAGALI PATRICIA DOS SANTOS	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. IND.REST.....R\$ 4,45
18	<u>2078</u>	04/08/2014	MARA LUCIA DE LIMA	2.183,23	2.183,23	2.183,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 82,72
18	<u>60</u>	06/01/2014	MARCIA DA ROCHA	862,24	862,24	862,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>59</u>	06/01/2014	MARCIA DA ROCHA	957,96	957,96	957,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,68
1	<u>221</u>	20/01/2014	MARIA EVERALDA DA SILVA	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
18	<u>284</u>	31/01/2014	MARIA TERESA PEREIRA DOS PASSOS	954,96	954,96	954,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>2060</u>	31/07/2014	MARIA TERESA PEREIRA DOS PASSOS	852,22	852,22	852,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 52,85
18	<u>61</u>	06/01/2014	MARILU DE FATIMA AMORIM	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>1379</u>	15/05/2014	MARILU DE FATIMA AMORIM	837,86	837,86		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
1	<u>220</u>	20/01/2014	MARILVA DE FATIMA CAMARGO	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
18	<u>465</u>	18/02/2014	MARISETE DOS SANTOS BORBA	746,89	746,89	746,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 59,75
18	<u>752</u>	21/03/2014	MARISETE DOS SANTOS BORBA	177,29	177,29	177,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 13,78 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 28,73
18	<u>62</u>	06/01/2014	NADIA REGINA BARBOSA	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>63</u>	06/01/2014	NAIANY LUIZA DA SILVA	1.571,51	1.571,51	1.571,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,33
18	<u>64</u>	06/01/2014	NELCI DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	1.047,66	1.047,66	1.047,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>38</u>	06/01/2014	NELCI SOUZA DA SILVA	676,81	676,81	676,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>27</u>	06/01/2014	NILCEIA DE SOUZA ALVES	602,64	602,64	602,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
18	<u>26</u>	06/01/2014	NILCEIA DE SOUZA ALVES	1.574,51	1.574,51	1.574,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,69
18	<u>65</u>	06/01/2014	OLEDI PETRY PEREIRA	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
0	<u>723</u>	14/03/2014	ORLI DA LUZ SCHROEDER	2.834,46	2.834,46	2.834,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 33,39 DESC.

							CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 27,83
0	<u>78</u>	06/01/2014	ORLI PEREIRA DOS SANTOS	2.671,14	2.671,14	2.671,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,44 DESC. SEMCOP.....R\$ 11,57
0	<u>751</u>	21/03/2014	OZELIO MIGUEL DA SILVA	1.361,71	1.361,71	1.361,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 33,39 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS..R\$ 27,83
18	<u>246</u>	21/01/2014	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	2.099,85	2.099,85	2.099,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,81
19	<u>1608</u>	10/06/2014	PEDRO DA SILVA PEREIRA	1.774,03	1.774,03	1.774,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,31 DESC. SEMCOP.....R\$ 9,00
18	<u>66</u>	06/01/2014	RAFAELA CORREA DA CRUZ	954,96	954,96	954,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>1525</u>	02/06/2014	RAQUEL MERKLE	733,49	733,49	733,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 28,03
18	<u>28</u>	06/01/2014	REGINA DE FATIMA DA SILVA	426,48	426,48	426,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>67</u>	06/01/2014	RITA DE CASSIA DO AMARAL MUNIZ	1.520,52	1.520,52	1.520,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
0	<u>231</u>	21/01/2014	ROGERIO DA SILVA MADRUGA	5.343,14	5.343,14	5.343,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 14,40
19	<u>232</u>	21/01/2014	ROSANA DA LUZ VARELA NUNES	13.338,65	13.338,65	13.338,65	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO INCENTIVADA LEI. 0555/1994 DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 52,32 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,35
18	<u>1378</u>	15/05/2014	ROSANGELA SILVA DE LIZ	900,11	900,11	900,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 41,36
18	<u>9</u>	06/01/2014	ROSANI DEBONA MANTOVANI	862,24	862,24	862,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,22
18	<u>68</u>	06/01/2014	SAMARA EMERICHES DE ABRANJO	955,74	955,74	955,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>4</u>	06/01/2014	SANDRA SOUZA CRUZ	1.050,66	1.050,66	1.050,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 2,46
18	<u>69</u>	06/01/2014	SCHAIANE LIMA PADILHA	2.098,35	2.098,35	2.098,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,69 DESC. SEMCOP.....R\$ 16,69
18	<u>70</u>	06/01/2014	SIBELI REGINA DE LIZ	797,35	797,35	797,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>71</u>	06/01/2014	SILVANA APARECIDA DA COSTA	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>72</u>	06/01/2014	SILVANA APARECIDA DE JESUS LOURENÇO	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>8</u>	06/01/2014	SILVANA DA SILVA MARTINS PEREIRA	3.949,63	3.949,63	3.949,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 4,45

18	<u>10</u>	06/01/2014	SILVANA DA SILVA TOGAME	955,74	955,74	955,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
18	<u>1669</u>	18/06/2014	SILVANA DA SILVA TOGAME	1.522,51	1.522,51	1.522,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 75,83
18	<u>73</u>	06/01/2014	SILVANA MESQUITA DA ROSA BARBOSA DELFES	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
1	<u>94</u>	06/01/2014	SIMONE ALBINO MORCHE	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
19	<u>97</u>	06/01/2014	SIMONE DE LIMA SOUZA	771,12	771,12	771,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>2</u>	06/01/2014	SINEIDE DAS GRAÇAS COELHO CORREA DE SOUZA	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
18	<u>29</u>	06/01/2014	SIRLANE APARECIDA BORGES	1.051,44	1.051,44	1.051,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,46 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,34
1	<u>222</u>	20/01/2014	SONIA APARECIDA BITENCOURT BORGES	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
1	<u>95</u>	06/01/2014	SUZANA MIRIA ALUPES SILVEIRA DE LORENZI	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97
18	<u>74</u>	06/01/2014	TARCIANA VARGAS DOS SANTOS	862,24	862,24	862,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
19	<u>152</u>	06/01/2014	TATIANE DEUCHER	607,80	607,80	607,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
18	<u>75</u>	06/01/2014	TATIANE VELOSO	958,74	958,74	958,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,46
18	<u>30</u>	06/01/2014	TAYS DALMIRA ALVES WOLFF MADRUGA	492,94	492,94	492,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,22
0	<u>86</u>	06/01/2014	TELMO SEBASTIÃO ALVES WOLFF	1.839,04	1.839,04	1.839,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,08
0	<u>88</u>	06/01/2014	TEREZINHA APARECIDA MIRANDA	2.588,00	2.588,00	2.588,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 2,34
18	<u>76</u>	06/01/2014	TEREZINHA CAMARGO DA LUZ	1.724,48	1.724,48	1.724,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 4,45
1	<u>93</u>	06/01/2014	VALDETE CAPISTRANO SARDÁ CANANI	1.870,78	1.870,78	1.870,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 3,97 DESC. SEMCOP.....R\$ 14,90
18	<u>2114</u>	04/08/2014	VILSA APARECIDA KONIG RIBEIRO	1.034,16	1.034,16	1.034,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 36,76
19	<u>79</u>	06/01/2014	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	689,86	689,86	689,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
19	<u>99</u>	06/01/2014	VIVIANE DE FATIMA TORQUATO	771,12	771,12	771,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

18	<u>11</u>	06/01/2014	VIVIANE DINIZ DE LIMA	2.095,35	2.095,35	2.095,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC.INSS.....R\$ 4,45
18	<u>1377</u>	15/05/2014	ZENI ALVES DA SILVA CARVALHO DE FREITAS	2.010,86	2.010,86	2.010,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 114,90
				244.262,76	244.262,76	90.923,53	

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto
Competência: 01/2014 à 06/2014

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>77</u>	03/02/2014	DENISE DE LIMA LOPES	2.167,99	2.167,99	2.167,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 10,01
2	<u>503</u>	05/05/2014	ENEU SILVEIRA	2.066,94	2.066,94	2.066,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC INSS.....R\$ 50,43
2	<u>565</u>	08/05/2014	INAJARA RIBEIRO DO PRADO	8.182,95	8.182,95	8.182,95	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 451,00 DESC. IRRF.....R\$ 56,46
2	<u>411</u>	11/04/2014	MARIZETE HENRIQUE PIRES	2.265,07	2.265,07	2.265,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC IND.REST.....R\$ 46,75
2	<u>410</u>	11/04/2014	STEFANY RODRIGUES	4.790,31	4.790,31	4.790,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC INSS.....R\$ 156,96
2	<u>875</u>	14/07/2014	TANIA DE OLIVEIRA LOPES	1.308,30	1.308,30	1.308,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CONFORME TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 35,85
64	<u>188</u>	03/03/2014	VIVIANE MENEGHEL	1.237,16	1.237,16	1.237,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 16,80 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,40
				22.018,72	22.018,72	22.018,72	

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes e Cultura de Correia Pinto
Competência: 01/2014 à 06/2014
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho	VI. Liquidado	VI. Pago (R\$)	Histórico
---------------	----	--------------	--------	-------------	---------------	----------------	-----------

				(R\$)	(R\$)		
0	74	01/07/2014	SIBELI REGINA DE LIZ	1.172,80	1.172,80	1.172,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 40,21 DESC. SEMCOP.....R\$ 15,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Correia Pinto
Competência: 01/2014 à 06/2014
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	204	02/06/2014	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	5.063,91	5.063,91	5.063,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 48,98
0	96	10/03/2014	DILMAR RIBEIRO PEREIRA	1.166,63	1.166,63	1.166,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 50,90 DESC. CONF.SERV.PUBLICOS.....R\$ 53,03
0	49	10/02/2014	DIONILCE RODRIGUES DELFES DE OLIVEIRA	1.676,00	1.676,00	1.676,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 29,35 DESC. SEMCOP.....R\$ 8,35
0	25	20/01/2014	ELAINE ADRIANA DOS SANTOS	457,04	457,04	457,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 11,13
0	1	06/01/2014	GESELE PADILHA MONTEIRO	855,88	855,88	855,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
0	312	13/08/2014	KARINE MARIANO RIBEIRO	899,94	899,94	899,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 42,30
0	10	06/01/2014	ROSELI DAS GRAÇAS DA SILVA	528,22	528,22	528,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PROVENIENTE DE SEUS DIREITOS. CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESC. INSS.....R\$ 1,98
				10.647,62	10.647,62	10.647,62	

Unidade Gestora: Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto

Competência: 01/2014 à 06/2014

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	110	13/03/2014	BEATRIZ DA SILVA MESQUITA ALVES	16.319,74	16.319,74	16.319,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 226,10 CONF DOS SERV PUBLICOS R\$ 186,87
2	510	28/11/2014	FRANCIELE DE SOUZA	4.507,49	4.507,49	4.507,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 144,59 INSS 13º SALARIO..... R\$ 132,54 ADIANTAMENTO 13º SALARIO R\$ 787,56
2	444	17/10/2014	ILIANE PEREIRA LEAL	6.257,99	6.257,99	6.257,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 353,22 ADIANTAMENTO 13º SALARIO R\$ 1.181,35
2	71	17/02/2014	JOAN EVANGELISTA CHAVES	1.587,55	1.587,55	1.587,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 49,48
2	210	23/05/2014	KEYLA CASSIANY FERREIRA	3.890,79	3.890,79	3.890,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 205,79
2	29	15/01/2014	MARGARETE DE FATIMA SANTOS	838,64	838,64	838,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 51,71
2	58	10/02/2014	MARLI TEREZINHA BASTOS VICENTE	2.567,86	2.567,86	2.567,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 87,80
2	413	23/09/2014	SOLANGE MADRUGA DE SOUZA PADOVANI	5.207,30	5.207,30	5.207,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 109,37 HORAS FALTA R\$ 239,38 HORAS AFASTADO R\$ 585,15 ADIANTAMENTO 13º SALARIO R\$ 478,06
2	426	03/10/2014	VIVIANE DE FATIMA TORQUATO	839,42	839,42	839,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA CFE. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESCONTOS: INSS R\$ 31,70 ADIANTAMENTO 13º SALARIO R\$ 243,54
				42.016,78	42.016,78	42.016,78	

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto

Competência: 01/2014 à 06/2014

Função: =10- Saúde

Modalidade Aplicação: =71- Transferência a Consórcios Público

Elemento Despesa: =70- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	91	03/02/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	4.600,00	4.600,00	4.600,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 01/2014.
2	90	03/02/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	7.377,11	7.377,11	7.377,11	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 01/2014.
2	308	28/03/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 03/2014.
2	448	30/04/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 04/2014.
2	187	03/03/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	4.600,00	4.600,00	4.600,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 02/2014.
2	186	03/03/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	11.037,18	11.037,18	11.037,18	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 02/2014.
2	309	28/03/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	15.517,45	15.517,45	15.517,45	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 03/2014.
2	450	30/04/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	17.915,88	17.915,88	17.915,88	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 04/2014.
2	607	23/05/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 05/2014.
2	780	30/06/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO.
2	782	30/06/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	19.896,79	19.896,79	19.896,79	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 06/2014.
2	608	23/05/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	20.266,18	20.266,18	20.266,18	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 05/2014.
2	946	28/07/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 07/2014.
2	1106	20/08/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 08/2014.
2	887	18/07/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. RATEIO. REF. NE 781.

2	<u>948</u>	28/07/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO.
2	<u>1107</u>	20/08/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO, REF. MES 08/2014.
2	<u>1109</u>	20/08/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	14.323,86	14.323,86	14.323,86	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 08/2014.
2	<u>949</u>	28/07/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	18.542,29	18.542,29	18.542,29	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 07/2014.
2	<u>1326</u>	30/09/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 09/2014.
2	<u>1327</u>	30/09/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO, REF. MES 09/2014.
2	<u>1329</u>	30/09/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	18.553,47	18.553,47	18.553,47	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 09/2014.
2	<u>1534</u>	03/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 10/2014.
2	<u>1710</u>	28/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 11/2014.
2	<u>1813</u>	09/12/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	3.550,28	3.550,28	3.550,28	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO. MES 12/2014.
2	<u>1535</u>	03/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO, REF. MES 10/2014.
2	<u>1711</u>	28/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO, REF. MES 11/2014.
2	<u>1814</u>	09/12/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	966,92	966,92	966,92	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. DESPESA DE CUSTEIO, REF. MES 12/2014.
2	<u>1712</u>	28/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	7.706,26	7.706,26	7.706,26	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 11/2014.
2	<u>1537</u>	03/11/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	16.028,05	16.028,05	16.028,05	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 10/2014.
2	<u>1816</u>	09/12/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMURES	17.441,80	17.441,80	17.441,80	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. MES 12/2014.

Total VI. Pago (R\$): 236.077,56 de 236.077,56

Total VI. Liquidado (R\$): 236.077,56 de 236.077,56

Total VI. Empenho (R\$): 236.077,56 de 236.077,56

Total de Registros: 31 de 31